DIÁRIO DE BORDO

PRÊMIO SESCOOP

ROBERTO RODRIGUES

Coordenador do Centro de Agronegócio da FGV (GV Agro), embaixador especial da FAO para as Cooperativas e presidente do LIDE Agronegócios

MAIS UMA vez, como vem fazendo há cinco anos, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), ligado à Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), conduziu, em 2017, em parceria com a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), uma sofisticada avaliação dos sistemas de gestão e de governança das cooperativas pertencentes ao sistema, com o objetivo de reconhecer aquelas que mais se destacaram em ambos os temas, mas também visando estimular as demais a seguirem o mesmo caminho: trata-se do Prêmio Sescoop Excelência de Gestão.

O Prêmio insere-se num amplo Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC), e são três os indicadores usados:

- Primeiros passos para a excelência: aplicável às cooperativas em estágio inicial na busca de melhoria de gestão;



- Compromisso com a excelência: para as cooperativas que já começam a medir e perceber melhorias em seus resultados de gestão;

- Rumo à excelência: aplicável às cooperativas cujos sistemas de gestão estão em franca evolução e com resultados na melhoria de sua competitividade.

As cooperativas singulares registradas e regularizadas com o Sistema OCB e com o Sescoop inscrevem-se gratuitamente na disputa, que começa com dois questionários (Diagnóstico e Autoavaliação), nos quais são analisados, respectivamente, o atendimento à legislação cooperativista, à governança e à gestão praticadas por elas e os principais resultados financeiros, econômicos e sociais dos últimos três anos.

Um competente Comitê de Gestão do Prêmio, do Sescoop, realiza um rigoroso trabalho de verificação das informações prestadas pelas candidatas, estabelecendo linhas de corte com base na pontuação obtida no Diagnóstico. E as cooperativas que ficarem acima dessa linha passam para uma próxima etapa, sendo desclassificadas todas aquelas que não estiverem rigorosamente sintonizadas com estatutos, a Lei do Cooperativismo ou os padrões de gestão, de governança e de sustentabilidade exigidos.

Numa terceira etapa, o Comitê de Gestão seleciona quais as cooperativas a serem visitadas por no mínimo dois avaliadores, que evidenciam as informações oferecidas nos questionários. As que tiverem qualquer irregularidade fiscal ou não mostrarem, na prática, o que informaram nos questionários e as que apresentarem fatos desabonadores perante a sociedade em geral são desclassificadas. E são informadas das razões da desclassificação. Os avaliadores ajustam a pontuação de cada uma com base nas evidências encontradas em documentos, depoimentos e/ou tudo o que possa comprovar as informações prestadas previamente.

Assim avança a seleção pelo Comitê de Gestão, até que sejam elencadas as cooperativas que tenham pontuação acima de um mínimo definido por ele. As poucas que cumprirem as exigências colocadas seguem para uma avaliação final por parte de uma Banca Julgadora, última etapa do complexo processo no período de seis meses.

Nem o Comitê de Gestão nem a Banca Julgadora sabem quais são as cooperativas sob análise. Os papéis para julgamento não permitem a identificação delas, de modo que a decisão final sobre as campeãs ocorre na mais absoluta isenção por parte de todos os "jurados": só são conhecidas as condições de progresso de cada cooperativa ao longo do tempo nos temas centrais.

Eis um excelente exemplo de como se proceder à melhoria desses processos, bem na direção da "autogestão" alcançada na Constituinte de 1988. ■